



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 005/2019 QUE ENTRE SI
FIRMAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
– IMPAS/SANTA LUZIA E A FAC
CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPAS/ SANTA LUZIA - MG, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306, Boa Esperança, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.069/0001-49, representada neste ato pela sua atual Presidente, **Sra. DIONE FERNANDES DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME**, CNPJ nº 11.519.500/0001-50, estabelecida na Rua Alberto Cintra, nº 431, Bairro União, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado pelo **Sr. VENICIO DE LACERDA LEMOS**, denominado doravante **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 005/2019, bem como reajustar o valor do Contrato, nos termos previstos em sua Cláusula terceira, parágrafo quarto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato até 09 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando que o valor do contrato originário dos serviços corresponde à quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a este será acrescido o índice de 8,896220% referente ao INPC acumulado até maio de 2021 (anexo), que perfaz um acréscimo de R\$ 1.334,43 (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Desta forma o valor do Contrato passará a ser de R\$ 16.334,43 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) mensais a partir de 10/07/2021. O valor total do presente


termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 196.013,16 (cento e noventa e seis mil, treze reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 06 de julho de 2021.



Dione Fernandes da Silva
Presidente



Venicio de Lacerda Lemos
FAC CONSULTORIA E SISTEMA LTDA-ME
CNPJ 11.519.500/0001-50

TESTEMUNHAS:

1) Magaly de Castro Lacerda
CPF: 426.718.686.34

2) Gidene J. de Oliveira Silva
CPF: 014.810.006.67

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial	06/2020
Data final	05/2021
Valor nominal	R\$ 15.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08896220
Valor percentual correspondente	8,896220 %
Valor corrigido na data final	R\$ 16.334,43 (REAL)

